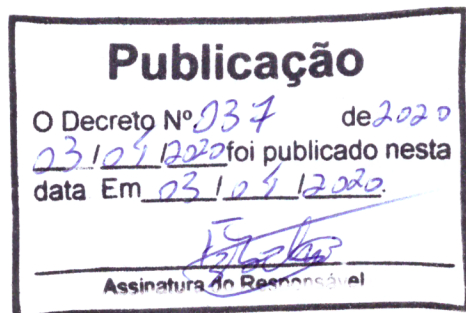




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2020

De 03 de abril de 2020.



Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 416.048,33, para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “b” da Lei Municipal nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil quarenta e oito reais, trinta e três centavos):

SERVIÇOS URBANOS

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 6129	R\$	<u>156.048,33</u>
	R\$	156.048,33

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 6128	R\$	<u>260.000,00</u>
	R\$	260.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais, trinta e três centavos), na fonte de recurso 1126 – Cessão Onerosa.

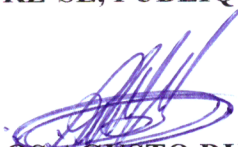
Fonte 1126 – Cessão Onerosa	R\$	<u>416.048,33</u>
	R\$	416.048,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 03 de abril de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração